



PCC 3350 – Planejamento Urbano e Regional

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Departamento de Engenharia de Construção Civil

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA URBANA E ORÇAMENTO MUNICIPAL

29 de Setembro de 2020

*Planejamento e
gestão urbana*

Prof. Rafael Barreto Castelo da Cruz



PLANEJAMENTO MUNICIPAL

- **Planejamento:** “em geral é um processo técnico instrumentado para transformar a realidade existente no sentido de objetivos previamente estabelecidos (José Afonso da Silva, Direito Urbanístico, p. 77)
- **Plano:** “é o meio pelo qual se instrumentaliza o processo de planejamento” (José Afonso da Silva, Direito Urbanístico, p. 77)



- O processo de planejar consiste em tomar decisões antecipadamente.
- Certas decisões são tomadas de imediato, assim que o problema ocorre, e seu alcance esgota-se com a resolução desse mesmo problema.
- Outras decisões, ao contrário, visam definir um objetivo ou curso de ação para o futuro, podendo influenciar esse futuro (Maximiniano, 1995, pag 196).
- Planejamento é um processo e não um produto.



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

Como alcançar o futuro ?

Qual o futuro que teremos?

Qual o futuro que queremos?

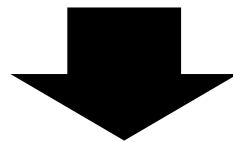


O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

Como alcançar o futuro ?

Qual o futuro que teremos?

Qual o futuro que queremos?



O processo pode ser mais, ou menos, participativo

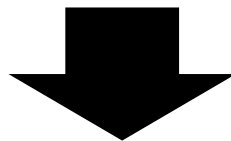


O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

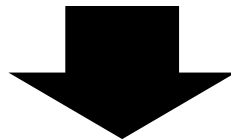
Como alcançar o futuro ?

Qual o futuro que teremos?

Qual o futuro que queremos?



O processo pode ser mais, ou menos, participativo



Determina ação do poder público sobre a cidade



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

Como alcançar o futuro ?

Qual o futuro que teremos?

Qual o futuro que queremos?

O processo de planejamento consolida a indicação de diretrizes e parâmetros para planos, programas e projetos específicos, tais como planos e projetos urbanísticos, habitacionais e de engenharia urbana.



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

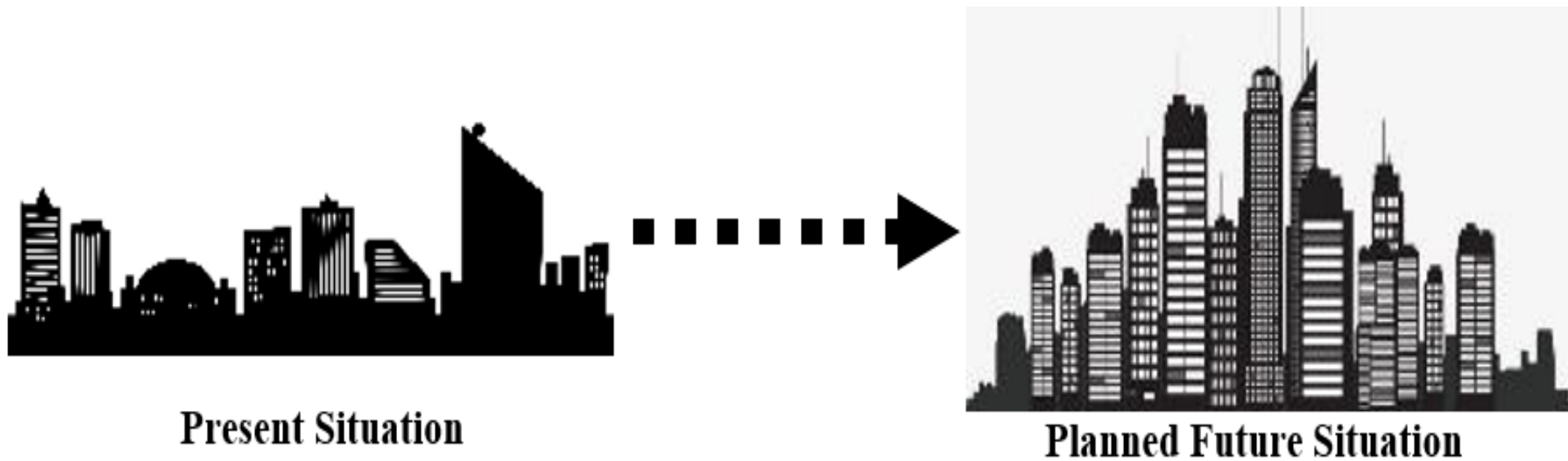


Figure 1: Traditional planning and prospecting the city of the future

CRUZ, R.B.C; MARINS, K. R. C. . Governance in Urban Planning: Assessment of the Social Learning in Information and Communication Technologies, applied to the Sao Paulo Urban Policies review process, from 2014 to 2016. In: IB World Building Congress 2019 - Constructing Smart Cities, 2019. Proceedings of the CIB World Building Congress 2019 - Constructing Smart Cities. v. 1.



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

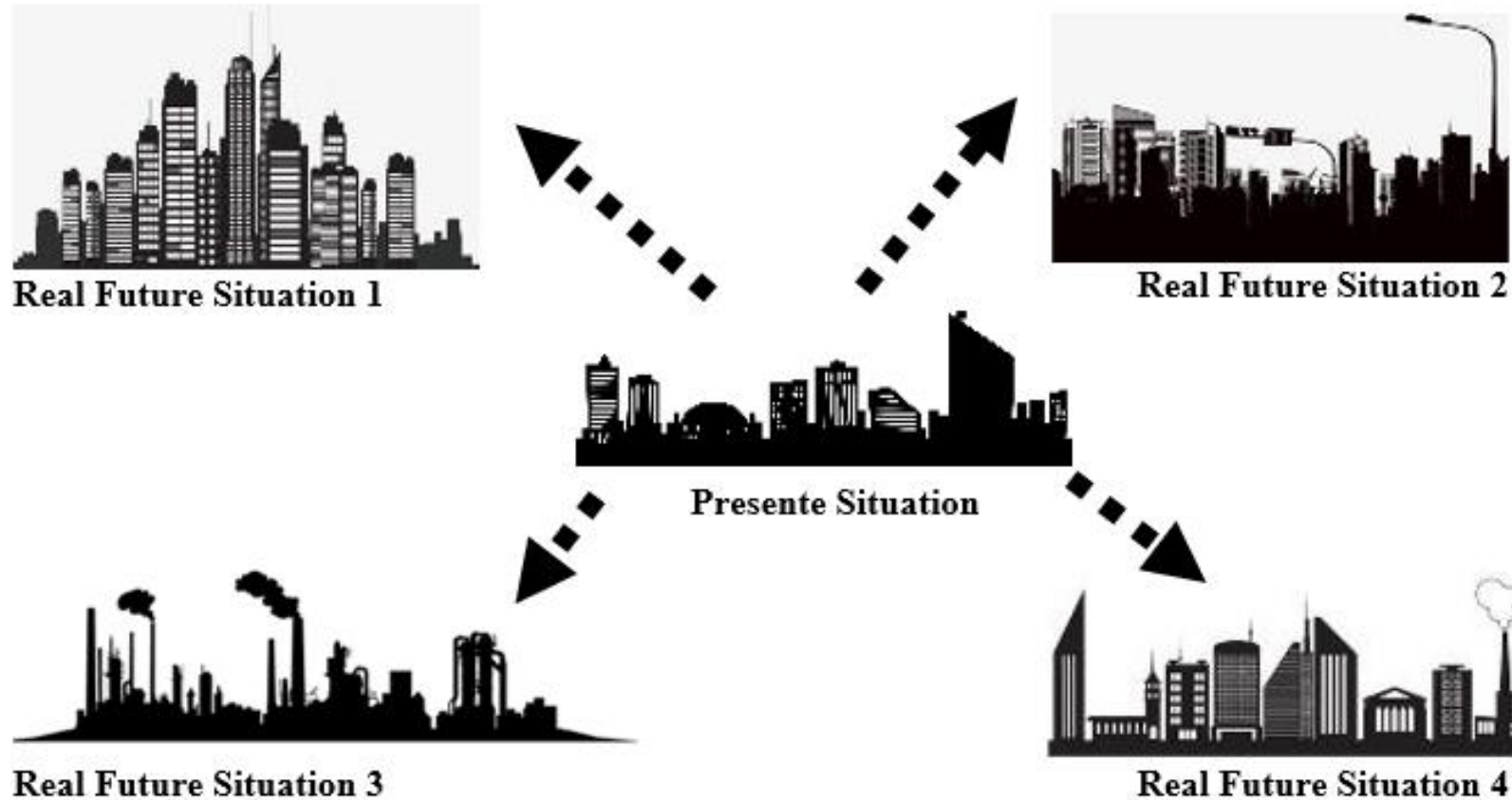
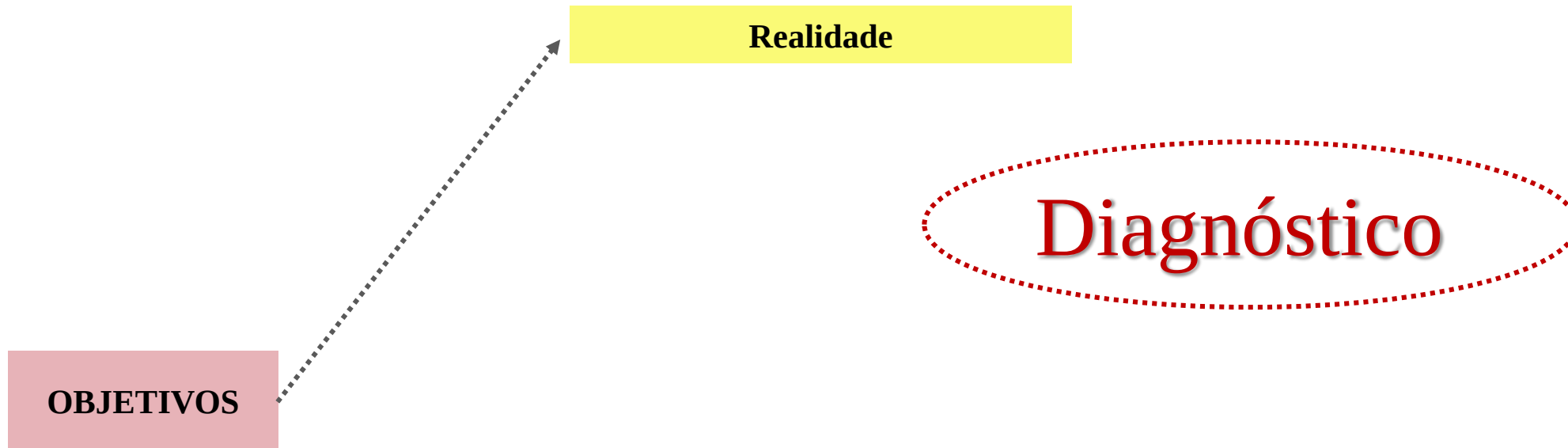


Figure 2: Real transformation of cities into true future influenced scenarios

CRUZ, R.B.C; MARINS, K. R. C. . Governance in Urban Planning: Assessment of the Social Learning in Information and Communication Technologies, applied to the Sao Paulo Urban Policies review process, from 2014 to 2016. In: IB World Building Congress 2019 - Constructing Smart Cities, 2019. Proceedings of the CIB World Building Congress 2019 - Constructing Smart Cities. v. 1.



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO

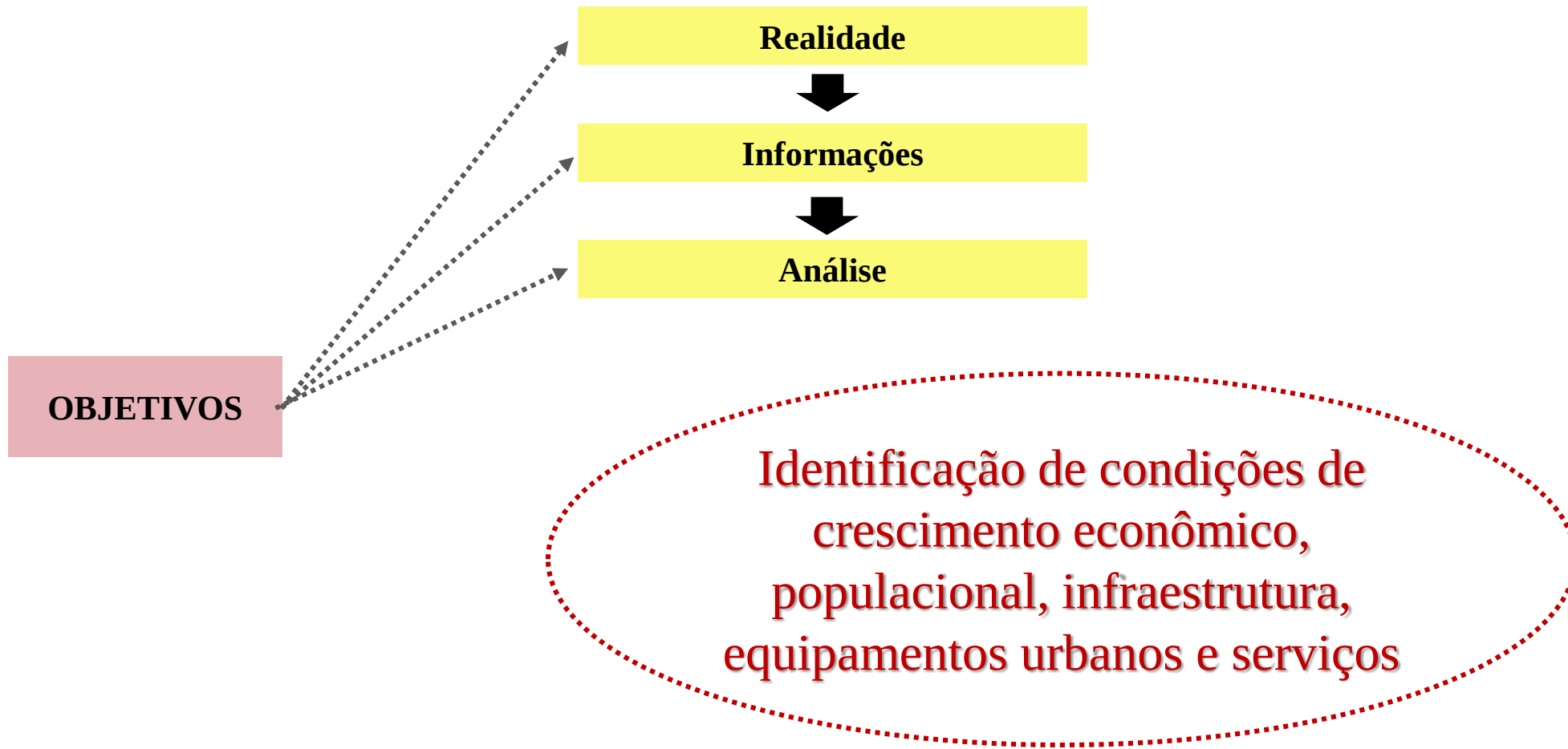


https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/index.php/

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/index.php?p=249759/



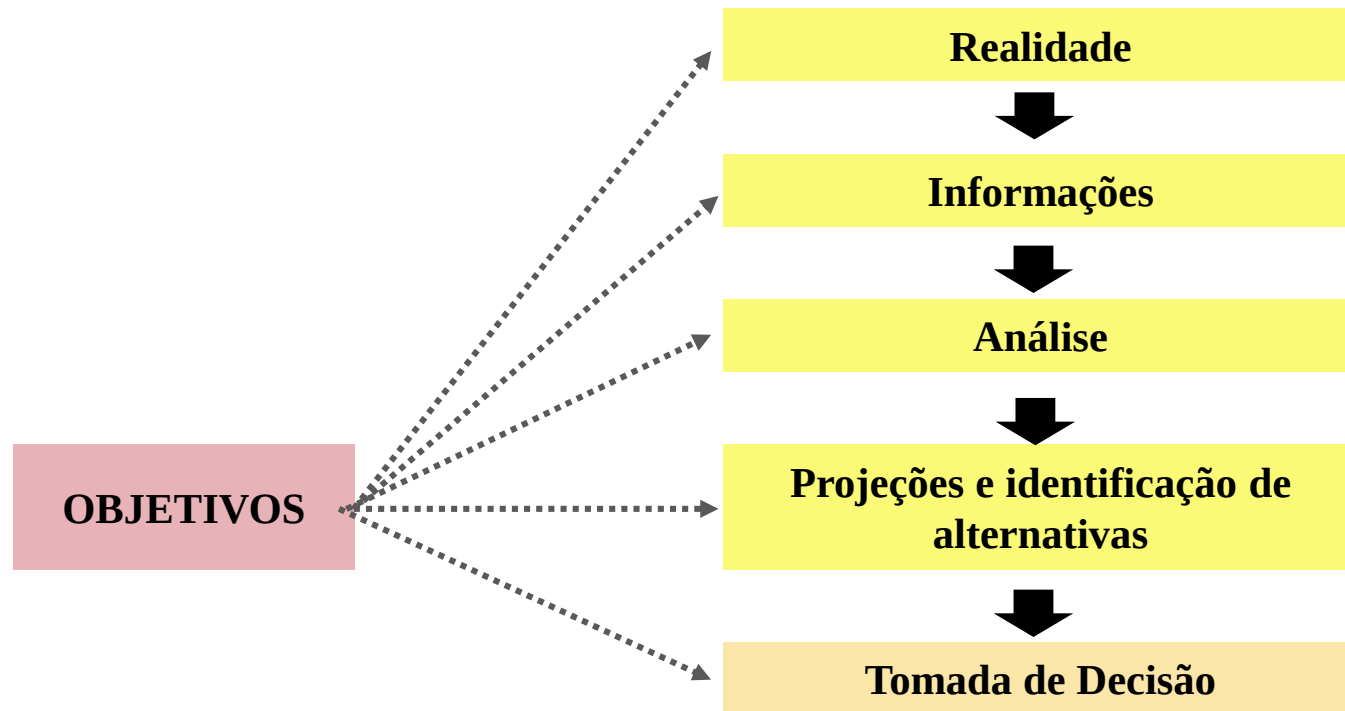
O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



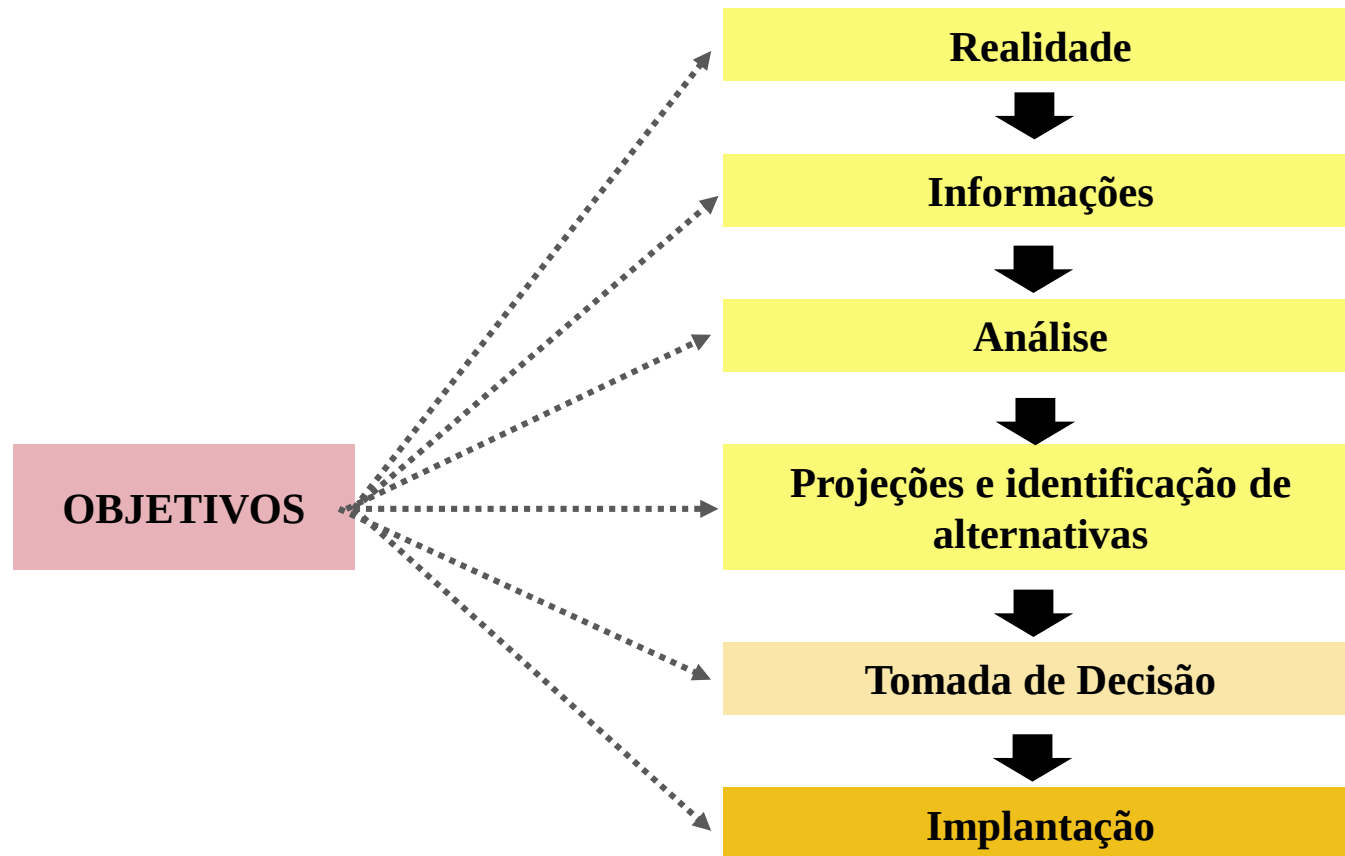
O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



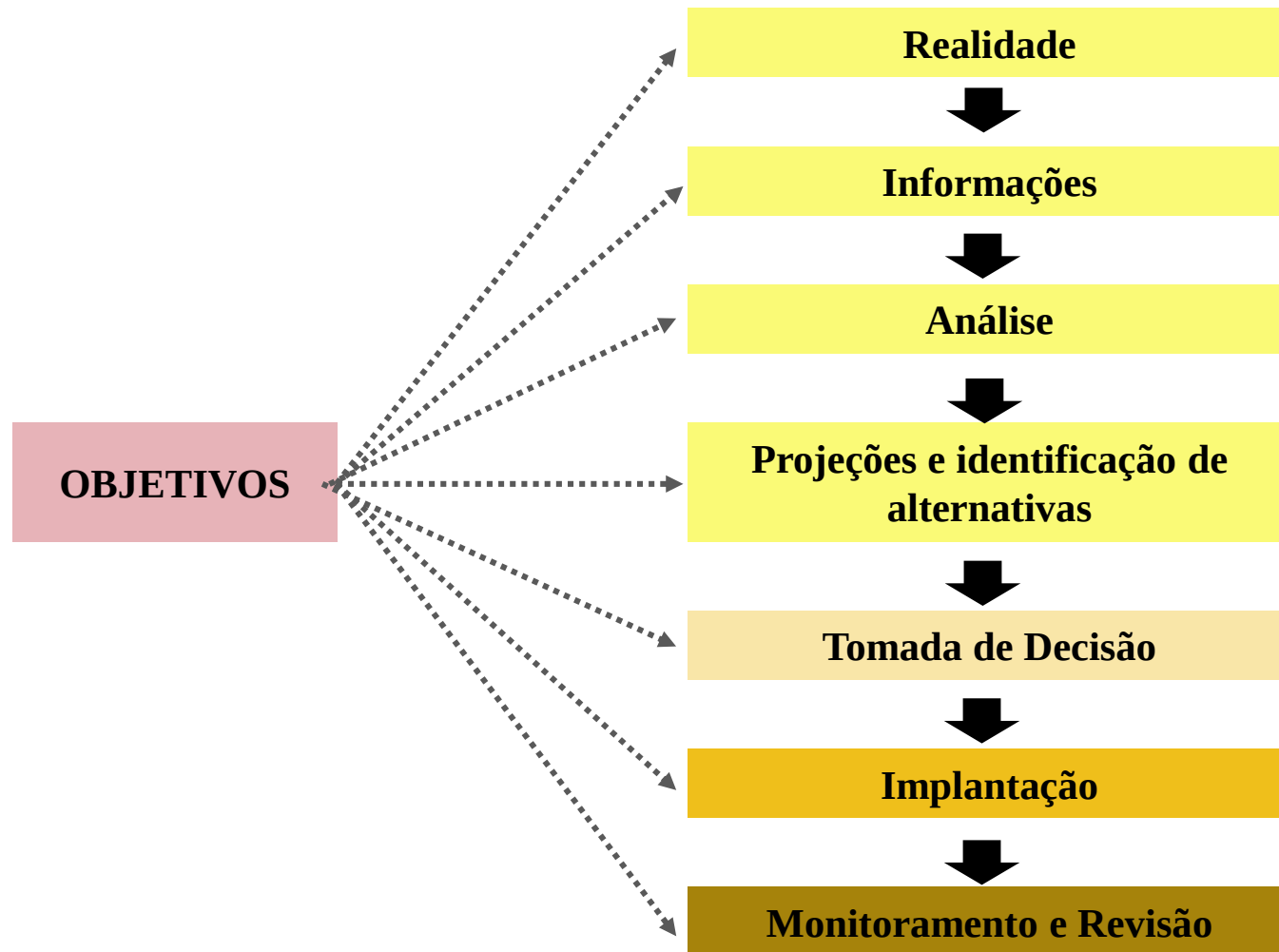
O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



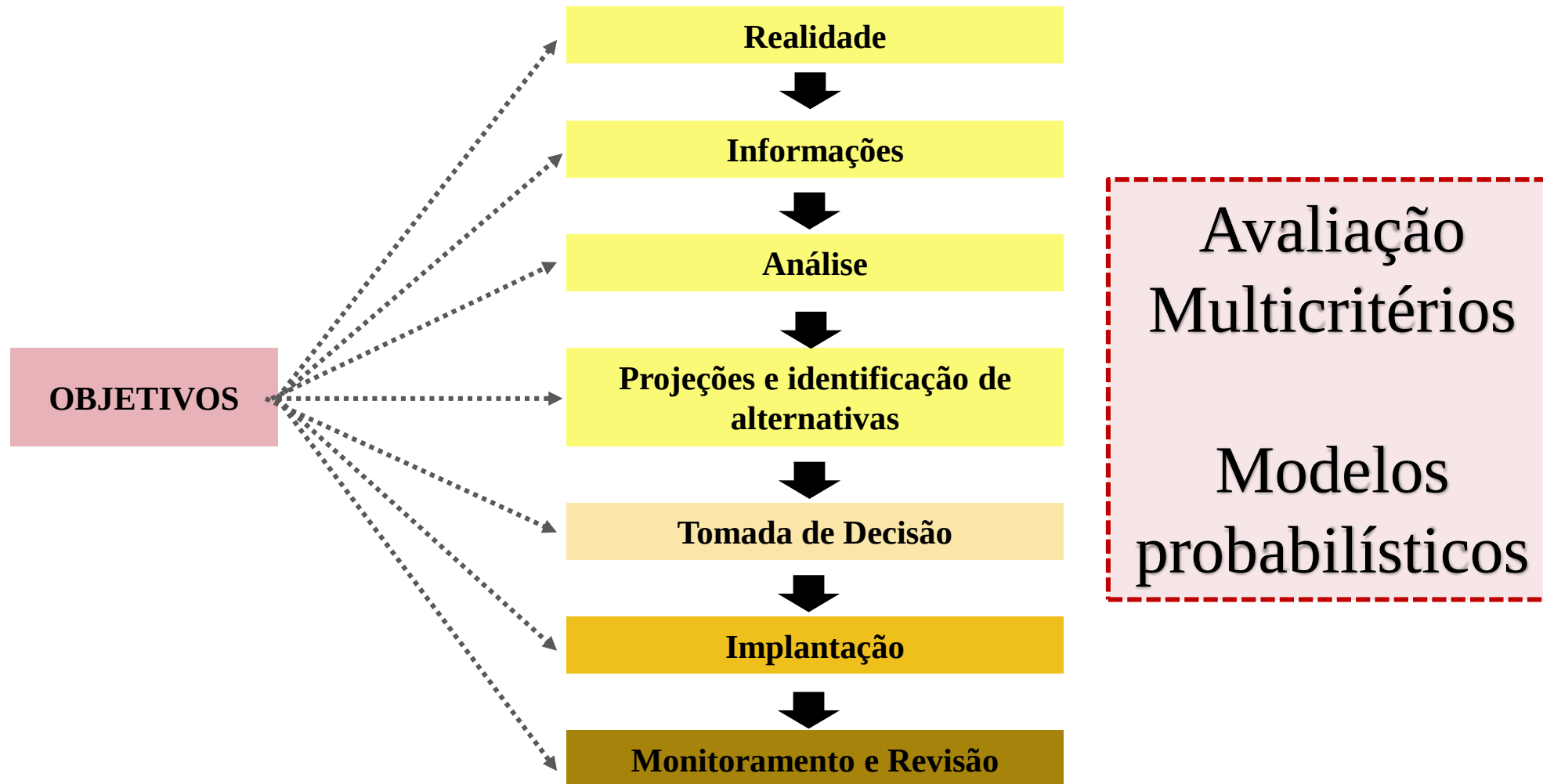
O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



O PLANEJAMENTO TEM COMPROMISSO COM O FUTURO



- **Gestão:** conceito há bastante tempo estabelecido no ambiente profissional, ligado à administração de empresas - gestão empresarial.
- **2ª Metade da década de 80:** gestão urbana, gestão territorial, gestão ambiental, gestão municipal, gestão educacional, gestão territorial, gestão de ciência e tecnologia, etc.
- **Gestão urbana:** é o processo de organização administrativa das cidades, envolvendo o processo decisório e as bases necessárias para a decisão, tanto do ponto de vista técnico quanto político.

Significa administrar uma determinada situação



PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS

➤ Planejamento Urbano:

- ✓ Processo de planejamento de áreas urbanas.
- ✓ Ação do poder público sobre a cidade.
- ✓ Prospeção, simulação e projeto de cenários.

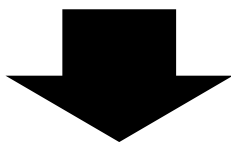
➤ Gestão Urbana:

- ✓ Implantação de planos, programas e projetos.
- ✓ Supervisão da operação e manutenção de sistemas, equipamentos e infraestrutura para prestação de serviços urbanos.
- ✓ Controle de orçamento e cronograma.



PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS

Planejamento e Gestão Urbanos



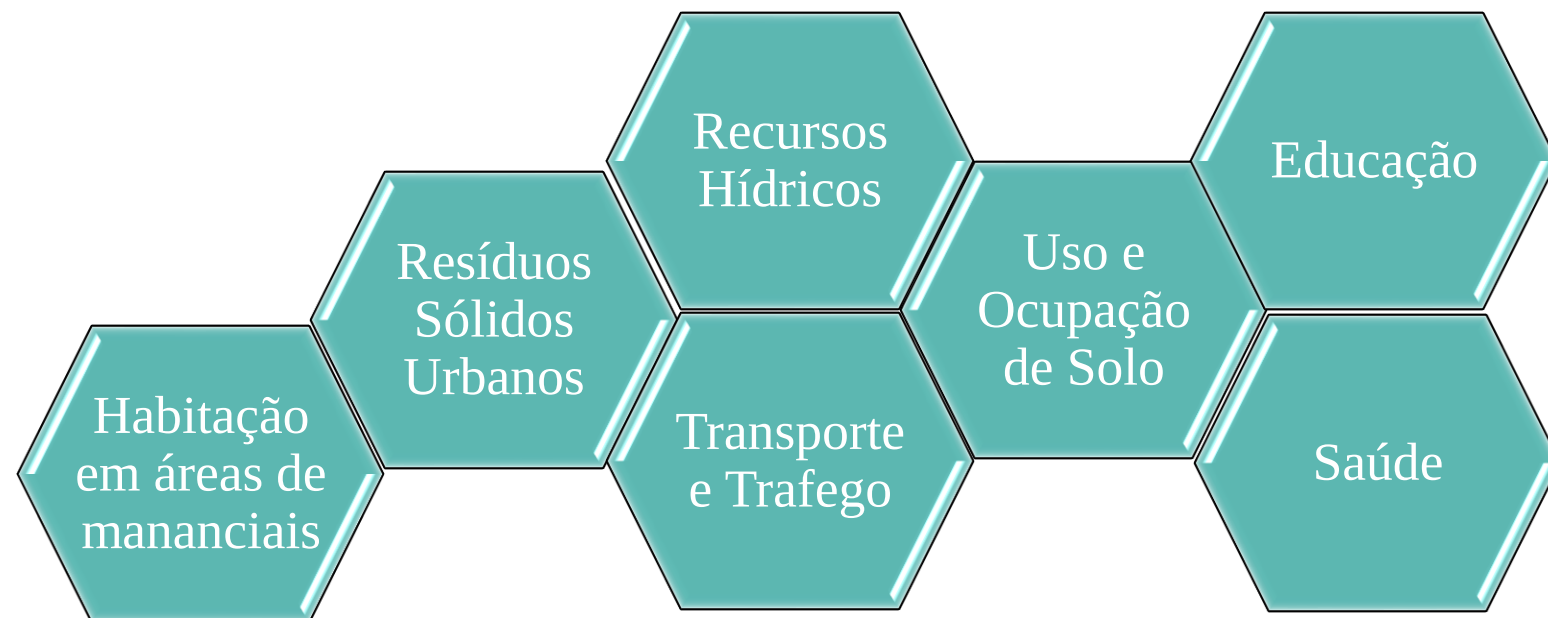
Interações institucionais
Participação da comunidade
Sistema Administrativo
Legislação

Uma parte interessada é um indivíduo, grupo ou organização que pode afetar, ser afetada ou sentir-se afetada por uma decisão, atividade ou resultado de um projeto.



PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS

Planejamento e Gestão Urbanos



Uma parte interessada é um indivíduo, grupo ou organização que pode afetar, ser afetada ou sentir-se afetada por uma decisão, atividade ou resultado de um projeto.



PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS

Distintos e complementares

PLANEJAMENTO

- ✓ **Foco: Futuro**
- ✓ **Significa tentar simular os desdobramentos de um processo para melhor se precaver de prováveis problemas ou tirar partido de prováveis benefícios**
- ✓ **Preparação par a gestão futura**

GESTÃO

- ✓ **Foco: Presente**
- ✓ **Significa administrar uma situação dentro dos recursos presentemente disponíveis para atender necessidades imediatas**
- ✓ **Efetivação das condições que o planejamento ajudou a construir**





SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

“Você nunca pensou que talvez não seja tão grande, mas a cidade que é muito pequena pra você?”

Tim Burton

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Poder/ Nível	Legislativo	Executivo	Judiciário
Federal	Congresso Nacional (Sistema Bicameral)	Presidente	Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Eleitorais, Tribunais do Trabalho, Tribunais de Justiça Militar, Ministério Público
Estadual	Assembleia Legislativa	Governador	Tribunal de Justiça, Tribunais de Justiça Militar dos Estados correspondentes, Ministério Público
Municipal	Câmara de Vereadores	Prefeito	-



COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

- **Legislar sobre assuntos de interesse local;**
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- **Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados por lei;**
- **Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;**
- Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os **serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;**
- Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- Prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- **Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;**
- Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.



ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

- Lei Orgânica do Município / Constituição Municipal
- **Administração Direta**
 - Prefeito, Secretarias: da Administração, de Planejamento, Jurídica, de Finanças, de Obras, de Serviços Urbanos, de Transportes, de Educação e Cultura, de Saúde, de Habitação, do Bem Estar Social, de Meio Ambiente,...
- **Administração Indireta**

Em seu artigo 29, a Constituição Federal estabelece que “o município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios constitucionais



ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

➤ Lei Orgânica do Município / Constituição Municipal

Apesar de os municípios terem **certa autonomia política**, a própria Constituição Federal fixa algumas exigências que devem ser respeitadas pelo legislador na elaboração da Lei Orgânica. **Essas exigências acabam por limitar a autonomia municipal**, criando assim um padrão nacional para os 5.570 municípios presentes em nosso país. Entre esses parâmetros previstos pela Constituição, e que devem ser observado por todos os municípios, estão: o tempo de mandato dos prefeitos (de quatro anos), a quantidade de vereadores por número de eleitores no município, o limite de gasto com remuneração dos vereadores (não mais que 5% da renda do município) e o julgamento do prefeito pela Tribunal de Justiça.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/educacao/cme/LOM.pdf>

Em seu artigo 29, a Constituição Federal estabelece que “o município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios constitucionais



EXEMPLO DE SP – ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

➤ Município de São Paulo

Órgãos
meio

- ✓ Secretaria de Governo
- ✓ Secretaria de Administração
- ✓ Secretaria de Planejamento
- ✓ Secretaria Jurídica
- ✓ Secretaria de Finanças

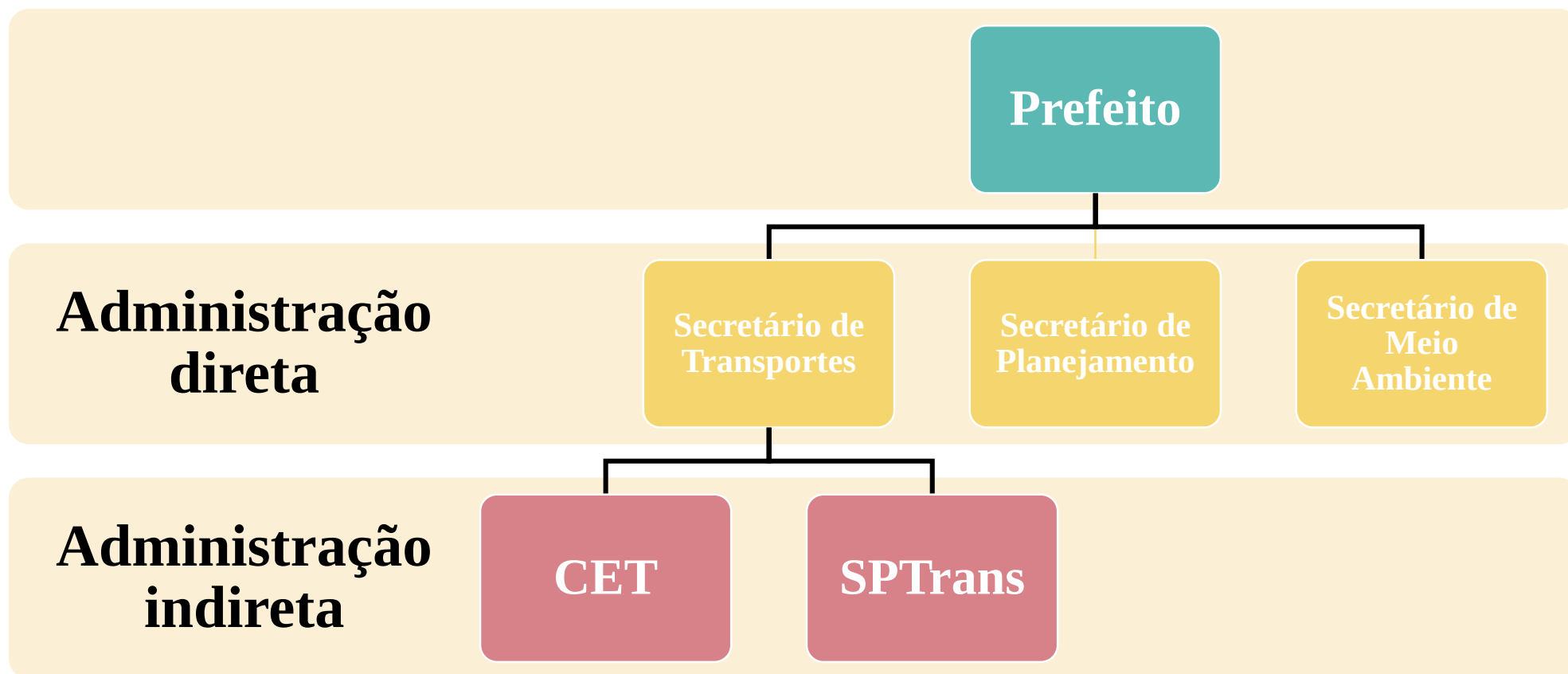
Órgãos
fim

- ✓ Secretaria de Obras
- ✓ Secretaria de Serviços Urbanos
- ✓ Secretaria de Transportes
- ✓ Secretaria de Educação e Cultura
- ✓ Secretaria de Saúde
- ✓ Secretaria de Habitação
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente
- ✓ Secretaria de Licenciamento



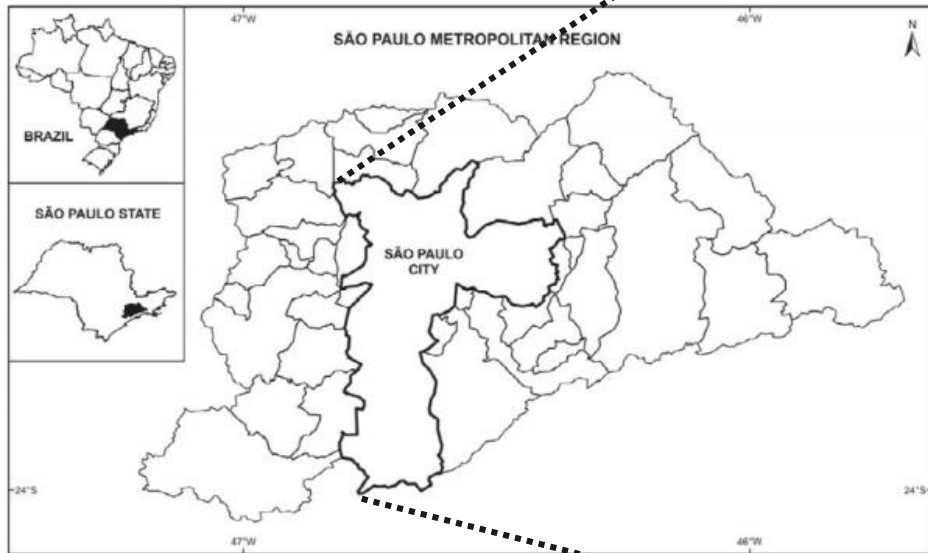
EXEMPLO DE SP – ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

➤ Município de São Paulo



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

- ✓ Município
- ✓ Subprefeitura
- ✓ Distrito
- ✓ Bairro
- ✓ Unidade de Vizinhança



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Subdivision	Housing	Commercial	Industries	Special	Schools	Public
Aricanduva	6,598	663	18	11	9	59
Butantã	9,555	1,172	46	13	31	81
Campo Limpo	25,472	152	2	6	6	26
Capela do Socorro	31,728	3,126	66	29	59	197
Casa Verde	35,991	4,345	303	45	101	199
Cidade Ademar	38,341	3,391	302	51	124	171
Cidade Tiradentes	44,773	5,541	421	60	86	300
Ermelino Matarazzo	45,283	6,263	164	59	92	288
Freguesia do Ó	46,182	7,113	244	73	133	319
Guaianases	49,236	5,688	424	70	146	257
Ipiranga	49,328	10,824	270	60	138	343
Itaim Paulista	55,844	5,779	553	106	161	185
Itaquera	57,957	7,372	387	60	177	318
Jabaquara	60,838	10,585	1,851	107	182	312
Lapa	64,351	8,119	885	75	202	427
M'Boi Mirim	73,902	6,744	503	81	188	291
Mooca	75,388	9,022	1302	232	204	322
Parelheiros	92,374	6,686	472	115	163	401
Penha	104,046	9,032	321	257	226	359
Perus	104,355	10,543	1252	102	179	409
Pinheiros	105,330	16,668	942	2,256	384	284
Pirituba	106,222	12,158	824	186	324	534
Santana	115,762	12,464	324	1,208	328	345
Santo Amaro	120,317	132,479	13,845	,1851	501	727
São Mateus	122,026	9,333	509	164	300	329
São Miguel	138,935	25,674	2,698	388	398	449
Sé	154,615	22,428	1,690	415	416	439
Tremembé	63,013	7,909	861	90	166	319
Vila Maria	167,410	62,675	170	14,059	389	287
Vila Mariana	199,705	33,358	288	3,072	716	425
Vila Prudente	214,075	76,050	1234	4,354	384	630
Total (São Paulo)	2,578,952	533,356	33,171	29,655	6,913	10,032



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Subdivision	Area (ha)	Perimeter (m)	Population	Jobs
Aricanduva	2,233	22,573	267,702	87,398
Butantã	5,642	41,056	428,217	182,244
Campo Limpo	3,668	38,458	607,105	74,930
Capela do Socorro	13,263	57,156	594,930	81,501
Casa Verde	2,720	33,585	309,376	75,147
Cidade Ademar	3,065	31,414	410,998	32,089
Cidade Tiradentes	1,493	21,057	211,501	6,875
Ermelino Matarazzo	1,598	22,509	207,509	23,782
Freguesia do Ó	3,210	30,607	407,245	50,084
Guaianases	1,776	25,697	268,508	16,700
Ipiranga	3,759	31,806	467,563	594,657
Itaim Paulista	2,160	24,242	373,127	30,322
Itaquera	5,509	38,728	523,848	75,647
Jabaquara	1,403	19,360	223,780	71,111
Lapa	4,057	37,998	305,526	392,136
M'Boi Mirim	6,346	43,237	563,305	63,795
Mooca	3,604	31,989	343,980	310,479
Parelheiros	36,078	132,712	139,441	6,681
Penha	4,335	39,425	474,659	91,443
Perus	5,721	50,317	146,046	13,568
Pinheiros	3,199	30,599	289,743	658,728
Pirituba	5,534	38,309	437,592	66,723
Santana	3,580	37,337	324,815	124,861
Santo Amaro	3,776	32,278	238,025	316,872
São Mateus	4,547	38,442	426,794	40,596
São Miguel	2,605	40,013	369,496	34,038
Sé	3,808	27,724	691,979	664,328
Tremembé	6,530	49,023	291,867	41,227
Vila Maria	2,124	21,753	191,445	204,307
Vila Mariana	2,625	21,901	344,067	194,947
Vila Prudente	2,786	23,615	377,073	234,479
City of São Paulo	152,753 ha	365,000 m	11,257,262	4,861,695





ORÇAMENTO MUNICIPAL

*“Gostava de estar no
campo para poder
gostar de estar na
cidade.”*

Fernando Pessoa

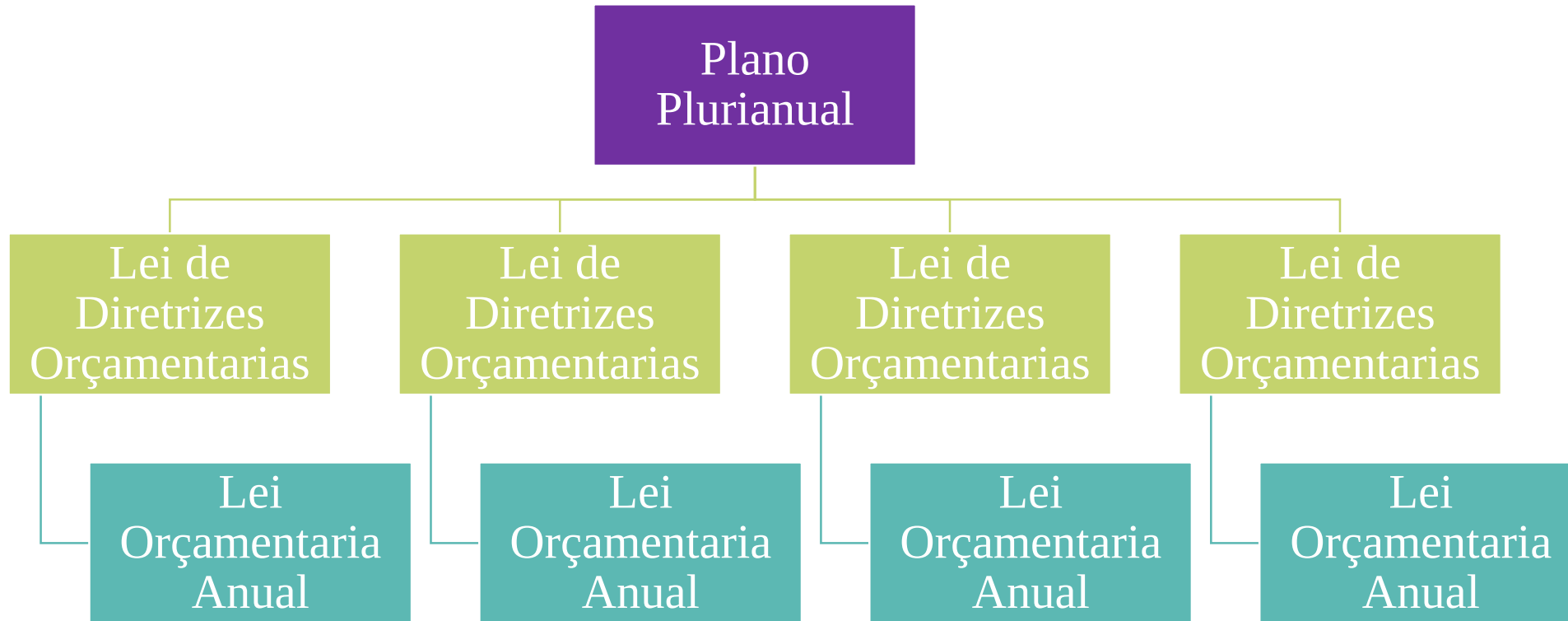
ORÇAMENTO MUNICIPAL

- **Orçamento autorizativo:** estima receitas e autoriza gastos
- **Lei do Orçamento Anual (LOA):** votada até o final do ano
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** anual e até o final do 1º. semestre
- **Plano Plurianual de Investimentos (PPI):** lei que estabelece as diretrizes e as metas de investimentos e custeio, com duração de 4 anos a 5 anos – apresentada até 31/08 do 1º. semestre de cada governo e é vigente após o 2º. ano de governo.
- Dotação (Previsão e reserva orçamentaria).



ORÇAMENTO MUNICIPAL

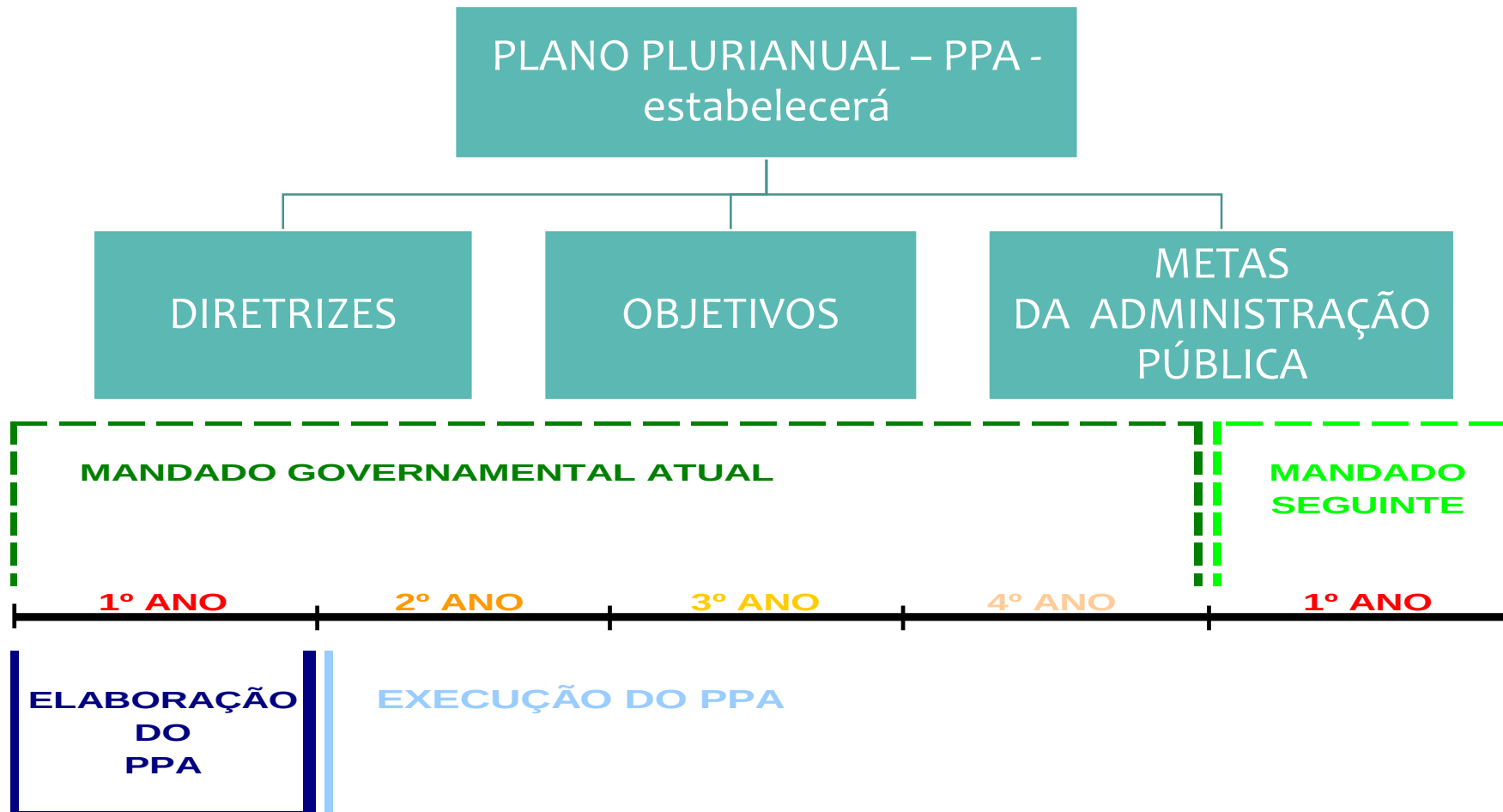
Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988



ORÇAMENTO MUNICIPAL

Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

Plano Plurianual – PPA (Art. 165, inciso I da CF/88):



ORÇAMENTO MUNICIPAL

Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

Plano Plurianual – PPA (Art. 165, inciso I da CF/88):

DIRETRIZES: É UM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES OU INDICAÇÕES PARA SE TRATAR E LEVAR A TERMO UM PLANO, UMA AÇÃO, UM NEGÓCIO. EX: UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS; ETC.

OBJETIVOS: SÃO ALVOS QUE SE PRETENDE ATINGIR, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE UMA OU MAIS AÇÕES. EX: DUPLICAÇÃO DO NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS PELO SISTEMA METROVIÁRIO, ATÉ O FINAL DA DÉCADA; REDUÇÃO DE 70% DOS CASOS DE DENGUE NOS PRÓXIMOS TRÊS ANOS; ETC.

METAS: PODE SER SINÔNIMO DE OBJETIVO, PORÉM, NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO A META É GERALMENTE DEFINIDA COMO A QUANTIFICAÇÃO DAQUILO QUE SE PRETENDE REALIZAR. EX: DUPLICAÇÃO DE 150 KM DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE 300 SALAS DE AULA; FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA 250 MIL ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ETC.



Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (ART. 165, INCISO II DA CF/88)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO compreenderá

METAS

PRIORIDADE

- PARA CADA ANO DEVEM SER FIXADAS METAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA;
- ORIENTARÁ A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (ART. 165, INCISO II DA CF/88)

METAS: são as unidades básicas de qualquer projeto.

Ex: Na construção de um hospital, pode ser o número de leitos; na execução de um programa de governo, a meta pode ser “famílias assistidas”; “pessoas beneficiadas”; e assim por diante.

Em um processo de planejamento a **meta é geralmente definida como a quantificação daquilo que se pretende realizar**. Ex: Duplicação de 150 km de rodovias; Construção de 300 salas de aula.

PRIORIDADES: em qualquer governo as necessidades a serem atendidas sempre serão maiores dos que os recursos disponíveis. Desse fato surge a necessidade de se estabelecer prioridades, que identificam quais despesas, do conjunto de gastos do orçamento, terão preferência no seu atendimento.



ORÇAMENTO MUNICIPAL

Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (Art. 165, inciso II da CF/88)

- TEM POR FINALIDADE A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL.
- É O CUMPRIMENTO ANO A ANO DAS ETAPAS DO PPA, EM CONSONÂNCIA COM A LDO



ORÇAMENTO MUNICIPAL

Modelo de Planejamento Orçamentário adotado a partir de 1988

Instrumento de Planejamento	Nível do Planejamento Estratégico	Elementos do Planejamento Estratégico	Observação Adicional
PPA	Estratégico e Tático	Estratégico: Visão de futuro, valores e diretrizes. Tático: programas, objetivos, metas e iniciativas.	É um plano de médio prazo. A cada 4 anos temos um PPA.
LDO	Tático e Operacional	Tático: metas fiscais Operacional: critérios para limitação de empenho	Todo ano temos uma LDO que vai orientar uma LOA.
LOA	Operacional	Operacional: receita e despesa nas classificações orçamentárias.	Todo ano temos uma LOA.



ORÇAMENTO MUNICIPAL

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- ✓ **Despesas de custeio:** despesas permanentes para operar e manter os serviços públicos prestados. Ex: materiais, pessoal, etc.
- ✓ **Despesas de investimento:** ações de aumento ou melhoria dos serviços prestados, tais como novas escolas, hospitais e corredores de transporte.
- ✓ **Outros encargos:** amortização e juros das dividas públicas, pagamento de inativos e pensionistas, desapropriações e pagamento de tarifas públicas e subsídios.
- ✓ Em algumas áreas de relevância pública é predeterminada a cota de custeio e investimentos, como é o caso da educação (25% da receita anual).



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- ✓ Na fixação das despesas orçamentárias, podemos classificar as despesas em dois grandes grupos: **as de caráter discricionário** e **as de caráter obrigatório**.
- ✓ **As despesas de natureza discricionária** (ou despesas não obrigatórias) são aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários. Podemos dizer que se tratam de despesas que o governo pode ou não executar por decisão própria, isto é, tratam-se de despesas as quais o governo pode escolher o quanto e onde vai aplicar os recursos arrecadados.
- ✓ **As despesas de natureza obrigatória** são aquelas cuja execução o ente público não tem a discricionariedade para suspender. Os montantes correspondentes a essas despesas são fixados levando em consideração as condições determinadas em lei. Entre os exemplos de despesas de natureza obrigatórias podemos citar: o pagamento de pessoal e encargos sociais; as sentenças judiciais; os benefícios previdenciários; os gastos mínimos com educação e saúde; entre outras.



ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS

- ✓ Dotação
- ✓ Reserva Orçamentaria
- ✓ Licitação Publica
- ✓ Empenho
- ✓ Contrato
- ✓ Ordem de Serviço
- ✓ Aprovação dos produtos e obras entregues (Liquidação)
- ✓ Pagamento do valor firmado em contrato



FONTES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FONTES PRÓPRIAS – ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

- ✓ **Impostos:** atender necessidades administrativas de ordem geral
 - ✓ IPTU - Imposto Territorial Urbano.
 - ✓ ISS - Imposto Sobre Serviços.
 - ✓ IVVC - Imposto sobre Venda e Varejo de Combustíveis líquidos e gasosos.
 - ✓ ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (2%)
- ✓ **Taxas:** cobrados de contribuintes que se beneficiam de um serviço ou atividade pública. Ex. Taxa de coleta de lixo, iluminação, licença de funcionamento de atividades.
- ✓ **Contribuições:** cobrados pela “especial valorização” que um serviço ou ação confere a uma propriedade. Ex. contribuições de melhoria, como pavimentação da via, execução de rede de água e esgoto, contribuição social de servidores públicos.



FONTES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FONTES PRÓPRIAS – ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

- ✓ **Preços:** valores pagos por particulares ao poder público por utilizar serviços ou adquirirem bens em caráter excepcional
- ✓ **Preços Públicos:**
 - ✓ **Tarifa:** Preço cobrado pela prestação de um serviço público opcional, como gás, telefones, transporte coletivo, etc.
 - ✓ **Pedágio:** Preço cobrado pela utilização de um sistema viário com característica especiais.
- ✓ **Preços Públicos:** negociado pela Administração com particulares. Ex. box de mercado, praça, passeio, etc.
- ✓ **Receita patrimonial:** Aplicações financeiras dos recursos disponíveis na Prefeitura.
- ✓ **Dívida ativa tributária:** Receita arrecadada de cidadão que deixaram de pagar tributos até seu vencimento, e estabelecem u acordo para pagamento.



FONTES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OUTRAS FONTES DE RECURSOS

- ✓ **Empréstimos:** operações financeiras para prover o custo de obras e serviços de grande vulto e para os quais sua receita se evidencie insuficiente. O ingresso de recurso nos cofres públicos pode ser realizado sem uma destinação específica.
- ✓ **Financiamentos:** recursos concedidos e vinculados a uma ação pública especial, com facilidades como módicas taxas de juros e longos prazos para amortização.
- ✓ **Auxílios e subvenções:** concedido pela União e Estado devido a ocorrências excepcionais, não reembolsáveis, prestação de contas do Prefeito à Câmara de Vereadores, Sendo, e Tribunal de Contas.



FONTES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO E ESTADO AO MUNICÍPIO

- ✓ Imposto territorial rural (ITR) : 50%
- ✓ Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA): 50%
- ✓ Imposto sobre a circulação de mercadorias (ICMS): 25%
- ✓ Imposto sobre produtos industrializados (IPI): 22,5% para o FPM
- ✓ Imposto de renda (IR): 23,5% para o FPM
- ✓ Fundo de participação dos municípios (FPM): 10% para capitais



ENGENHEIRO MUNICIPAL, MUNICIPAL ENGINEER, GÉNIE URBAIN

- ✓ Engenharia urbana: forma sistêmica todos os serviços de engenharia civil e ambiental relacionados com os complexos problemas referentes às questões de infraestrutura, serviços e edificações, ambientais e de uso do solo enfrentados nas áreas urbana
- ✓ **Setores:** água e esgoto, drenagem, coleta, destinação e tratamento do lixo, energia, transportes urbanos, comunicações, habitação, meio-ambiente
- ✓ **Tipos de atuação:** planejamento, projeto, execução, manutenção, operação
- ✓ **Intervenientes:** setor público em diversos níveis de governo, setor privado, ONGs, comunidades



PRÓXIMAS AULAS

05/10 (até 12h): Entrega dos slides dos grupos do Seminário 1 via e-disciplinas

06/10: Seminário 1

06/10 (até 23:59): Entrega do exercício de Uso e Ocupação do Solo

13/10: Prova 1

20/10: Infraestrutura urbana

27/10: Serviços públicos urbanos

"Cidade não é problema; cidade é solução."(Jaime Lerner)



